

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulce, s/nº - CEP: 78200-000
Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

Site: www.camaracaceres.mt.gov.br

INTERESSADO: Ver. Wagner Sales do Couto - Podemos

ASSUNTO: **Projeto de Decreto Legislativo nº 42 de 20 de setembro de 2019.** "Dispõe sobre a concessão de Diploma de Ordem do Mérito ao ilustre Senhor Capitão-tenente da Marinha do Brasil ESTANISLAU GERALDO DE CARVALHO e dá outras providências."

PROTOCOLO Nº: 2505/2019.

DATA DA ENTRADA: 20 de setembro de 2019

| | | |
|--|--|-------------------------|
| LIDO Na Sessão de: <i>[Signature]</i> LIDO Na Sessão de: 23/09/2019 | VOTAÇÃO EM 1º TURNO / TURNO ÚNICO: <i>[Signature]</i> APROVADO Na Sessão de: 23/09/2019 | VOTAÇÃO EM 2º TURNO: |
|--|--|-------------------------|

| DATA | COMISSÕES |
|------|---|
| | <input checked="" type="checkbox"/> Constituição, Justiça, Trabalho e Redação |
| | <input type="checkbox"/> Economia, Finanças e Planejamento |
| | <input type="checkbox"/> Saúde, Higiene e Promoção Social |
| | <input type="checkbox"/> Educação, Desportos, Cultura e Turismo |
| | <input type="checkbox"/> Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas |
| | <input type="checkbox"/> Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente |
| | <input type="checkbox"/> Fiscalização e Controle |
| | <input type="checkbox"/> Especial |
| | <input type="checkbox"/> Mista |

OBSERVAÇÕES:



LEITURA NA SESSÃO

23/10/2019

APROVADO

Presidente da Câmara

REJEITADO

Presidente da Câmara

| | | | | |
|--|----------------------------------|-------------------|--|----------------------|
| PROTOCOLO Em <u>30/09/2019</u> Hrs <u>10:18</u> Sob nº <u>2505</u> Ass.: <u>W.S.C.</u> | Projetos De Lei | Nº <u>42/2019</u> | | APROVADO |
| | X Projeto De Decreto Legislativo | | | Presidente da Câmara |
| | Projeto De Resolução | | | |
| | Requerimento | | | |
| | Indicação | | | |
| | Moção | | | |
| | Emenda | | | |

Autor: Vereador Wagner Sales do Couto

Partido: PODEMOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.DE DE DE 2019

*"Dispõe sobre a concessão de Diploma de Ordem do Mérito ao ilustre Senhor Capitão-tenente da Marinha do Brasil **ESTANISLAU GERALDO DE CARVALHO** e dá outras providências."*

PODER LEGISLATIVO DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO:

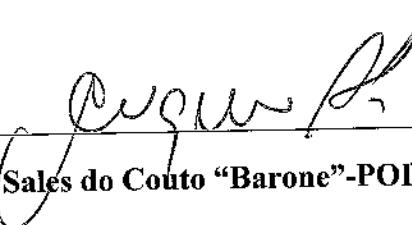
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o presente Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o **Diploma de Ordem do Mérito** ao Ilustre Senhor **Capitão-tenente Estanislau Geraldo de Carvalho**, pelos seus relevantes serviços prestados ao município e à comunidade cacerense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2019


Wagner Sales do Couto "Barone"-PODEMOS

Vereador



PODER LEGISLATIVO DE CÁCERES
ÉTICA E TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DO Povo

| PROTOCOLO Em _____ / _____ Hrs _____ Sob nº _____ Ass.: _____ | Projeto De Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto De Decreto Legislativo Projeto De Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda | Nº _____ / _____ | APROVADO |
|---|--|------------------|----------------------|
| | | | Presidente da Câmara |
| | | | REJEITADO |
| | | | Presidente da Câmara |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Capitão-tenente Estanislau Geraldo de Carvalho, Agente Fluvial de Cáceres, nascido em 10 de janeiro de 1972, filho de José Anacleto de Carvalho e Maria de Lourdes de Carvalho.

Casado há 26 anos com a senhora Rosilene dos Anjos e como frutos desta união nasceram seus filhos, Felipe dos Anjos de Carvalho e Lavínia dos Anjos de Carvalho.

Formando em Administração de Empresas pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Possei, ainda, os seguintes cursos militares: Curso de Formação de Oficiais, Curso de Estado-Maior para Oficiais, Curso de Inteligência para Oficiais e Curso Básico de Busca e Salvamento.

Ingressou na Marinha do Brasil em 1989 como Marinheiro, na Escola de Aprendizes Marinheiros de Santa Catarina. Serviu em diversas Organizações Militares com destaque para as seguintes: Comando da Força de Submarinos, Comando de Operações Navais, Gabinete do Ministro da Marinha, Fragata União, Comando do Sexto Distrito Naval e Comissão de Promoções de Oficiais. Perfezendo mais de 750 dias de mar. Em 2011 foi aprovado e formou-se Oficial do Quadro de Auxiliares da Armada.

Em 29 de março de 2019 assumiu o Comando da Agência Fluvial de Cáceres e, hoje, se sente muito honrado em receber o Diploma de Ordem do Mérito.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2019

Wagner Sales do Couto "Barone" - PODEMOS

Vereador



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Projeto de Decreto Legislativo

Autoria: Wagner Sales do Couto-PODEMOS

Vereador Rubens Macedo-PTB
Presidente

Vereador Claudio Henrique Donatoni-PSDB
1º Secretário

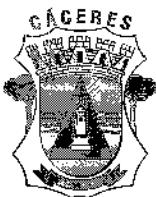
Vereadora Elza Basto-PSD
2º Secretária

Walter Zacarkin-PTB
Vereador

Dênis Maciel-AVANTE
Vereador

Alencar-PP
Vereador

José Eduardo Torres-PSC
Vereador



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Projeto de Decreto Legislativo

Autoria: Ver. Elias Pereira da Silva-AVANTE

Rosinei Neves-PV
Vereador

Jerônimo Gonçalves-PSB
Vereador

Cézare Pastorello- SOLIDARIEDADE
Vereador

Professor Domingos-PSB
Vereador

Elias Pereira da Silva-AVANTE
Vereador

Creude Castrillon-PODEMOS
Vereador

Valdeníria Dutra-PSDB
Vereadora


ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO

Parecer nº 267/2018.

Referência: Processo nº 2505/2019.

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 220 de setembro de 2019.

Interessado (a): Ver. Wagner Sales do Couto - PODEMOS

Assinado por: Ver. Wagner Sales do Couto – PODEMOS e outros.

I - DO RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 20 de setembro de 2019, dispõe sobre a concessão de Título de Ordem do Mérito ao ilustre Capitão-Tenente da Marinha do Brasil, ESTANISLAU GERALDO DE CARVALHO e das outras providências.

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR:

O art. 38 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, prevê que à Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação compete manifestar-se a respeito de todos os assuntos quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico, e quanto ao mérito das proposições, nos casos especificados nos incisos I ao XV, do referido artigo.

O Regimento Interno desta Câmara Municipal dispõe sobre a concessão de honrarias nos seguintes termos:

“Art. 182. São títulos honoríficos concedidos pelo Legislativo Cacerense, mediante iniciativa dos vereadores ou da Mesa Diretora, aqueles previstos na Resolução nº 06, de 25 de junho de 1999.”



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

"Art. 183. As honrarias serão propostas por meio de projeto de decreto legislativo individual que, para seu recebimento, deverá conter a assinatura de pelo menos dois terços dos vereadores, considerando-se autor da proposição, o primeiro signatário." (grifamos)

O artigo 184 do Regimento Interno dispõe ainda que o projeto será aprovado pelo voto nominal de, no mínimo, dois terços dos membros da Casa, em única discussão.

O presente projeto de decreto legislativo individual possui as assinatura necessárias, estando portanto, preenchido o requisito formal do Regimento Interno (art. 183).

A RESOLUÇÃO N° 06 DE 12 AGOSTO DE 2019, dispõe sobre a concessão dessa honraria, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Câmara de Vereadores de Cáceres o Título de Cidadão Honorário, e ficam estabelecidas regras para concessão de honrarias e demais homenagens.

§ 1º O Título de Cidadão Honorário de Cáceres será conferido a pessoas que tenham se distinguido por suas ações pessoais ou profissionais que contribuíram significativamente no desenvolvimento da cidade, tornando-se merecedoras do reconhecimento.

§ 2º As homenagens serão prestadas pela Câmara Municipal de Cáceres, através de projetos de Decreto-Legislativo, conforme artigo 183, do Regimento Interno e Artigo 32, § 3º, inciso IV, da Lei Orgânica, sendo eles:

(...)

e) Diploma de Ordem do Mérito, a ser concedido aos servidores que compõe a Polícia Militar Estadual, Corpo de Bombeiros, Polícia Judiciária Civil Estadual, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Guarda Municipal e/ou Guarda Civil Municipal, aos integrantes da Defesa Civil e agrupamentos de salva vidas, ou outros órgãos congêneres, que se destacarem no Município por serviços relevantes ou por bravura, se distinguindo notoriamente, em seu campo da atividade pela contribuição excepcional prestada ao Município, à Pátria, ou mesmo por atos isolados de bravura, heroísmo, abnegação, altruísmo ou filantropia em benefício do



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

próximo, ou tenha contribuído de forma direta ou indireta para o progresso material, moral, intelectual ou espiritual com o Município de Cáceres;

Foi ressaltado a biografia do homenageado, verificando os relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, e, em especial ao Município de Cáceres, na oportunidade em que por aqui exercia suas funções, sendo que, através desta homenagem, a Câmara Municipal de Cáceres celebra, reconhece e valoriza as relevantes contribuições realizadas pelo homenageado em nosso município.

Nessa senda, considerando que o projeto atende os requisitos necessários para a concessão do título de cidadão cacerense razão pela qual voto pela **constitucionalidade e legalidade** do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 20 de setembro de 2019.

III - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela **constitucionalidade e legalidade** do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 20 de setembro de 2019.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2019.

Cézare Pastorelli - SD
PRESIDENTE

Valter de Andrade Zacarkim - PTB
RELATOR

Elza Basto Pereira - PSB
MEMBRO